

CHAMADA PÚBLICA Nº 22/2026 – REITORIA/FUNECE

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO (IEXT) PARA COMPOR O PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROEXT-PG) “UECE E SOCIEDADE EM DIÁLOGO”

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, mantenedora da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, convida discentes da UECE a se candidatarem como bolsista de iniciação à extensão do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação, no ano de 2026, de acordo com as condições contidas nesta Chamada.

1. Preâmbulo

1.1 As bolsas de iniciação à extensão (IEXT) destinadas a estudantes de graduação da Universidade Estadual do Ceará (UECE) visam o desenvolvimento de ações de extensão vinculadas ao Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG), financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES mediante Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1, de 08 de novembro de 2023. O projeto “UECE e Sociedade em Diálogo: colaboração interdisciplinar e inovação para garantia de direitos, fortalecimento de políticas públicas e desenvolvimento sustentável” foi aprovado (Diário Oficial da União (DOU) de 09 de novembro de 2023) e visa promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão em interação com diversos segmentos da sociedade, com vistas a subsidiar os gestores públicos na formulação de políticas públicas socialmente relevantes, de natureza interdisciplinar, capazes de fomentar o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça, o fortalecimento da democracia, a participação social, a qualidade de vida e a redução de assimetrias dentro do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

Conforme Portaria Nº 76, de 07 de março de 2024, da CAPES, Art. 5º, as bolsas destinadas a estudantes de graduação na modalidade de iniciação à extensão (IEXT) tem como objetivos:

- 1.1.1 Incentivar a formação de estudantes de graduação para pesquisa e extensão;
- 1.1.2 Elevar a qualidade da formação inicial de estudantes da graduação, promovendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão;

- 1.1.3 Possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação no que diz respeito às ações de pesquisa e de extensão;
- 1.1.4 Qualificar e induzir o ingresso de discentes na pós-graduação; e
- 1.1.5 Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa e a experiência em ações de extensão.

2. Objetos do Edital

Seleção de 05 (cinco) bolsistas de iniciação à extensão destinadas à estudantes da graduação, para compor a equipe de trabalho do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG) intitulado “UECE e Sociedade em Diálogo”, financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, por meio de Edital Conjunto nº 03/2024 - Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT- PG). A bolsas serão implementadas no ano de 2026, com vigência de até 24 (vinte e quatro meses). Do total de vagas, 04 (quatro) serão para estudantes dos campi da capital e 01 (uma) será cadastro de reserva destinada aos campi do interior do estado que fazem parte do PROEXT-PG/UECE. Se não houverem estudantes inscritos ou aprovados provenientes dos campi do interior, as vagas serão preenchidas pelos estudantes da capital. A bolsa de iniciação à extensão será de R\$ 700,00 (setecentos reais) a ser paga pela CAPES em conta do estudante, conforme Portaria Nº 76/2024 - CAPES.

3. Condições de participação

3.1 Os(as) discentes aptos(as) a participar da seleção de bolsistas de iniciação à extensão devem:

- a. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UECE;
- b. Ser participante de ação de extensão da pós-graduação no âmbito do PROEXT-PG (Programas de Pós-Graduação vinculados ao PROEXT-PG/UECE: Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde - PPGNS, Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE, Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA, Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias - PPGCV, Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas - PPGCF, Programa de Pós-Graduação em História e Letras - PPGIHL, Programa de Pós-Graduação em Educação e Ensino - PPGEEN, Programa de Pós-Graduação em Cuidados Clínicos - PPCLIS, Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC, Programa de Pós-Graduação em Linguística - POsLA, Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PPGFIL, RENORBIO, Programa de Pós-Graduação em Geografia - PROPGeo).

- c. Ter disponibilidade de 12 horas semanais para se dedicar às atividades de extensão, em consonância com a pós-graduação, sem prejuízo das atividades curriculares do curso;
- d. Não ter outra atividade paralela remunerada configurando vínculo empregatício, participação em outra modalidade de bolsa ou cumprimento de estágio remunerado.
- e. Ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes* nos últimos 03 (três) meses.
- f. Possuir bom índice de qualificação discente (IQD) comprovado através do histórico escolar, com média geral das disciplinas igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

4. Atividades e compromissos do Bolsista

4.1 Os bolsistas terão sua atuação orientada pelos planos de trabalho e ações previstas no projeto institucional aprovado no Edital de financiamento supracitado que será supervisionado por um professor da UECE vinculado ao projeto “UECE e sociedade em diálogo”.

4.2 Os bolsistas de graduação deverão seguir as obrigações listadas no art. 13 da Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 2023 e cumprir as obrigações descritas pela Portaria CAPES nº 76, de 7 de março de 2024.

4.3 O estudante bolsista deve dispor de 12 horas semanais para cumprimento das atividades da bolsa.

4.4 Participar da Semana Universitária da UECE, apresentando resultados do projeto de pesquisa ao qual esteve vinculado.

4.5 Devolver à CAPES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4.6 Elaborar e apresentar o relatório parcial e final das atividades contendo os resultados das ações de extensão e pesquisa.

4.7 Em caso de desempenho insatisfatório dos estudantes, haverá remanejamento da bolsa, respeitando a ordem de classificação definida na seleção.

5. Inscrição

5.1. As inscrições serão realizadas mediante envio do PDF único da documentação para o e-mail: proextpg.uece@gmail.com, durante o período disposto no cronograma deste edital.

5.2 O PDF único da documentação deve ser identificado com nome completo do estudante (Ex: IEXT (CAPES) – Maria Silva Sousa.pdf), contendo os seguintes documentos:

- *Declaração de matrícula com disciplinas do semestre vigente* (retirada do aluno on-line);
- *Histórico atualizado do curso de graduação do(a) bolsista* (retirado do aluno on-line);
- *Declaração do coordenador da ação de extensão vinculado ao programa de pós-graduação no âmbito do PROEXT-PG, informando que o estudante participa ou já participou das ações extensionistas;*
- *Currículo lattes atualizado nos últimos 03 (três) meses com comprovantes;*
- *Carta de intenção* (máximo 02 páginas, no qual o candidato explicita sua motivação para participação no projeto). Recomenda-se, para tal, o conhecimento da Política Nacional de Extensão, disponível na página da Proex, em: <https://www.uece.br/proex/download/politica-nacional-de-extensao/>.

5.3 Não serão permitidas complementações de documentação após submissão da inscrição.

6. Seleção

6.1. Caberá à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGPq) e Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) designar uma Comissão de Avaliação das solicitações de inscrições, conjuntamente com a Coordenadora Geral do Projeto.

6.2 A seleção contará com duas etapas: análise de documentação (eliminatória) e análise de desempenho e intenção (classificatória).

- a. A análise documental refere-se aos documentos enumerados no item 5.2.
- b. A análise de desempenho seguirá os seguintes critérios:

CRITÉRIO	Pontuação
<i>Carta de intenção</i> Critérios: coesão textual (1,0p), clareza na argumentação (1,0p) e aderência ao objetivo da carta (1,0p)	até 3,0

<i>Currículo lattes</i>	
Critérios: participação em eventos (0,25 por evento, até 04 eventos), apresentação de trabalho (0,5 por trabalho, até 03 trabalhos), bolsas de pesquisa, extensão ou monitoria (0,5 ponto por bolsa, até 02 bolsas).	até 3,5
<i>Entrevista</i>	até 3,5
Critérios: articulação, discussão e sistematização das ideias apresentadas na Carta de Intenção (1,0p), comunicação, clareza, pertinência e objetividade (1,0p); trajetória acadêmica (0,5p); - disponibilidade do(a) candidato para as atividades (0,5p)	
<i>Total de pontuação</i>	10,0

6.3 A entrevista do(a) candidato(a) será realizada em até 15 minutos em sessão virtual (videoconferência) síncrona, fechada e restrita, conforme data especificada no cronograma desta chamada pública em data e horário conforme o cronograma.

6.4 O canal de comunicação para esta fase será o Google Meet, que será acessado por meio de link fornecido pela comissão de seleção para a realização da videoconferência, a ser divulgado com até 24h de antecedência, por e-mail.

6.5 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a pontuação maior da nota obtida na análise dos itens, “Currículo Lattes”, “Entrevista” e “Carta de intenção”, respectivamente;

6.6 Os candidatos que somarem nota menor que 7,0 serão considerados como “Não aprovados” e, conseqüentemente, os que somarem nota igual ou superior a 7,0 serão considerados como “Aprovados”

6.7 O resultado será divulgado no site da Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGPq) (www.uece.br/propgpq) e Pró-reitoria de Extensão (www.uece.br/proex).

7. CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS*
Lançamento do Edital	26/03/2026

Recebimento das inscrições	26/03 a 07/04/2026
Divulgação da Homologação das inscrições	09/04/2026
Recurso de homologação das inscrições	10/04/2026
Resultado dos recursos	13/04/2026
1a fase - análise do currículo e carta de intenção	14 a 17/04/2026
2a fase - entrevistas	20 a 24/04/2026
Divulgação do resultado preliminar	27/04/2026
Prazo para interposição de recursos	28/04/2026
Divulgação do resultado final após os recursos	30/04/2026
Início das atividades da bolsa	Maio/2026

* Os prazos encerram-se sempre às 23 horas e 59 minutos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Qualquer alteração nesta chamada pública só poderá ser feita por meio de Adendo ou de outra Chamada Pública.

8.2. É de inteira responsabilidade do(a) estudante acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados no site da PROPGPq (www.uece.br/propgpq) e da PROEX (www.uece.br/proex)

8.3. A submissão implicará aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas nesta Chamada e em outros dispositivos que sejam eventualmente divulgados.

8.4 Os casos omissos nesta Chamada serão avaliados e decididos pelas Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação e Pró-Reitoria de Extensão.

Fortaleza, 26 de março de 2026

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares
Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE